ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preços n. 4/2021 – 0000395-77.2021.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Gerbra Comércio - ME
CNPJ: 21.559.804/0001-03
Conclusão da decisão: "(...) Desse modo, sendo fato incontroverso o atraso e, não havendo justificativa plausível, **acolho** o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e a sugestão do Fiscal da ARP – em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade – para aplicar a penalidade de multa no patamar de 5% (cinco por cento) sobre as notas de empenho à empresa GERBRA COMÉRCIO EIRELI, perfazendo o montante de R$ 1.026,22 (mil e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. Intime-se a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93 ou efetuar o pagamento da multa, no prazo de 05 (cinco) dias. Não tendo eventual recurso efeito suspensivo (art. 109, § 2º, da Lei n. 8.666/93), determino desde já a glosa do valor da multa de eventual saldo da contratada. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 28 de março de 2022. Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso"

Cuiabá, 30 de março de 2022.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Documento assinado digitalmente por: IVONE REGINA MARCA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F2952C47